



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N. Lei 49/57

Súmula: " Revoga a Lei Municipal nº 3 de Dezembro 55 e estabelece nova modalidade de pagamento do Imposto de Licença,- Tabela Explicativa nº 2"-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, decretou e eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - IMPOSTO DE LICENÇA E RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Tabela a que se refere o Art.148º do Código Municipal de Posturas.

O Imposto de Licença de todo e qualquer estabelecimento comercial ou industrial será cobrado na base de 50% de acordo com a Tabela Explicativa nº 1, a que ele está sujeito (conforme Tabela de Industria e Profissões.

No entanto, o contribuinte que não estiver sujeito ao Imposto de Ind. e Profissões e, enquadrado no Imposto de Licença, - esta será pago na integra, isto é não deduzidos os 50% do anterior, pago anualmente.

Art. 2º - Renovação de Licença

Será cobrada na base de 50% do anterior a todos aqueles que pagarem o Imposto de Industria e profissões.

Art. 3º - Tabela 3 -Registro de Veiculos.

Tabela a que se refere o art. 16º - do Código Municipal de Posturas.

Caminhões e Camionetes	sate 3 .499 Kg...	600,00
"	de 3.500 a 4.499 Kg.....	720,00
"	" 4.500 " 5.999 "	960,00
"	" 6.000 " 7.999 "	1.200,00
"	" 8.000 acima	1.440,00
Automóveis de aluguel e particulares..		480,00
Onibus		720,00
Motocicletas.....		96,00
Bicicletas.....		36,00
Carroças de 2 rodas		isentas
"	" 4 rodas (aluguel)	96,00
"	" " " particular	isentas

Art. 4º Tabela nº 4 Imposto sobre jogos e Diversões .

Tabela a que se refere o "rt. 12, 177 e 178 do Código Municipal de Posturas (segue...)

Revogada pela Lei No 123



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

(continuação)

Estado do Paraná

Ofício N. _____

Diversões de qualquer natureza sobre as quais se cobram entradas, será arrecadada 10% do valor de ingresso. Idem, sobre poules, talões, apostas, ou lucros de jogos de qualquer natureza permitidos por lei, 10% sobre os respectivos valores.

Bailes para os quais não se cobre ingresso, mas que da afluencia de populares resulta lucros a seus promotores ou proprietarios de "buffetts" R\$ 100,00 por baile.

Art. 5º Atestado de qualquer natureza:

Concessão para transporte coletivo;

Onibus.....	R\$ 1.000,00
Lotação.....	600,00

Art. 6º Renovação de Concessão para Transporte coletivo.

Onibus.....	R\$ 1.000,00
Lotação.....	" 600,00

Art. 7º Licença para Estação Rodoviaria

Na Sede do Municipio.....	1.200,00
" dos Distritos	600,00
Em outros Locais.....	300,00

Art. 8º Tabela do Imposto de Licença sobre o gado abatido

Bovino por cabeça.....	R\$ 20,00
Suino " "	" 5,00
Caprino e ovino, por cabeça.....	" 5,00

Art. 9º Certidões

Certidão Negativa.....	" 80,00
Busca, por ano.....	" 10,00

Art. 10º Imposto de Selo

Requerimento de qualquer natureza, por requerimento.....	R\$ 10,00
Carta de data.....	" 200,00
Alvaras.....	" 50,00
Atestado de qualquer natureza	" 20,00

Concessões e privilegios diversos.... 200,00

Art. 11º A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1958, revogando-se as disposições e em contrario.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA.

em 21 de Dezembro de 1957.

a) _____

Paulino Stedile

Prefeito Municipal

Revogada pela Lei No 2090/57